



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 146/SEMAD/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Faz-se necessário à abertura do processo para pagamento dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), considerando a essencialidade desses serviços para a tramitação de correspondências oficiais da Administração Municipal. O envio de documentos, notificações, comunicações institucionais e demais expedientes administrativos via Correios é imprescindível para a continuidade das atividades do município, garantindo a efetividade dos serviços públicos e o cumprimento de prazos legais.

2.2 A Constituição da República no *caput* do art. 37 determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos entes Federativos obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.3 A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém exclusividade legal na prestação de serviços postais, conforme disposto no **art. 9º da Lei nº 6.538/1978**, que regula os serviços postais no Brasil. Dessa forma, **não há concorrência para a execução desses serviços**, o que justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, restando evidenciada e justificada a necessidade da contratação, em atendimento ao interesse público.

3-DA INEXIGIBILIDADE:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitatar é a regra.**

Entretanto há despesas que, por características específicas, tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções às regras: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 146/SEMAD/2026

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No caso em questão, verifica-se que se enquadra como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, como prestadora dos serviços postais justifica-se pela sua exclusividade legal na execução desses serviços, conforme estabelecido na Lei nº 6.538/1978, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Correios e regula a prestação dos serviços postais no Brasil.

A ECT, empresa pública vinculada ao Governo Federal, **detém o monopólio da execução dos serviços postais básicos**, incluindo o envio de correspondências oficiais, notificações e demais documentos administrativos. Por ser a única entidade autorizada a prestar esses serviços em âmbito nacional, **não há concorrência no mercado**, tornando a contratação direta a única alternativa viável para atender à necessidade da Administração Pública.

Além disso, a ECT **possui estrutura logística consolidada e alcance nacional**, garantindo a eficiência e a segurança na entrega das correspondências enviadas pelo município. Assim, a contratação direta da empresa **assegura o cumprimento das obrigações legais da administração pública**, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a transparência nas comunicações institucionais.

EMPRESA	CNPJ
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	34.028.316/0001-03

6- DA APURAÇÃO DOS VALORES ESTIMATIVOS

A previsão estimada dos custos, no valor de **R\$ 1.000,00** (Mil reais), para o período de 12 meses, foi apurada com base nos valores pagos no exercício de 2025 conforme memória de cálculo, item 5 (cinco) do DFD anexo ao processo administrativo. O valor estimado foi acrescido em relação ao exercício anterior, considerando possíveis reajustes e variações no consumo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 146/SEMAD/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	TOTAL R\$
1	Pagamento de despesas com serviços postais para o exercício de 2026.	Mês	12	1.000,00
TOTAL ESTIMADO ANUAL R\$				1.000,00

7-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço adotado fundamenta-se nas despesas apuradas no processo administrativo nº 343/2025, referente à contratação de **serviços postais** prestados pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, considerando os valores efetivamente executados no exercício anterior como parâmetro para a estimativa da despesa atual, os quais refletem a realidade do consumo e das necessidades da Administração Municipal de Ouro Preto do Oeste.

8-DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II- Técnica;
- III- Fiscal, social e trabalhista
- IV- Econômico-financeira.

Assim, atestamos que a contratada está devidamente habilitada e regularizada.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitação e Autorização dos Serviços Postais:

9.1.1. Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo endereços completos, quantidades e modalidades de envio.

9.1.2. Autorizar formalmente a prestação dos serviços por meio de requisições e notas de empenho, conforme necessidade da administração.

9.2. Disponibilização de Documentação:

9.2.1. Garantir que todos os documentos e correspondências a serem postados estejam devidamente preparados e identificados conforme as normas estabelecidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

9.2.2. Manter registros e controle interno das correspondências enviadas, possibilitando a rastreabilidade dos documentos postados.

9.3. Pagamento e Gestão Financeira:

9.3.1. Efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços prestados dentro dos prazos estabelecidos, conforme as condições contratuais.

9.3.2. Assegurar que os valores empenhados e pagos estejam compatíveis com os serviços efetivamente prestados.

9.4. Cumprimento de Normas e Regulamentações:





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 146/SEMAD/2026

9.4.1. Respeitar as regras estabelecidas para a utilização dos serviços postais, observando a legislação vigente e as diretrizes da ECT.

9.4.2. Atender às exigências administrativas e legais para a correta formalização e execução da contratação.

9.5. Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços:

9.5.1. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços postais prestados, garantindo que sejam executados conforme os padrões acordados.

9.5.2. Comunicar à ECT eventuais falhas ou inconsistências na prestação dos serviços, buscando soluções adequadas para evitar prejuízos à administração.

9.6. Confidencialidade e Segurança da Informação:

9.6.1 Garantir a segurança e confidencialidade dos documentos enviados, zelando pela integridade das informações repassadas à ECT.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestação dos serviços postais:

10.1.1. Executar os serviços postais contratados conforme as especificações estabelecidas pela Administração Pública, garantindo qualidade e eficiência.

10.1.2. Disponibilizar opções de envio compatíveis com as necessidades da contratante, incluindo modalidades de correspondência simples, registrada e serviços expressos, quando aplicável.

10.2. Cumprimento de Prazos:

10.2.1. Assegurar a coleta, processamento e entrega das correspondências dentro dos prazos estipulados, conforme a modalidade contratada.

10.2.2. Informar prontamente à contratante sobre eventuais atrasos, extravios ou dificuldades na entrega de documentos postais.

10.3. Fornecimento de Comprovantes e Rastreabilidade:

10.3.1. Disponibilizar comprovantes de envio e entrega, incluindo rastreamento digital quando aplicável.

10.3.2. Manter registros das correspondências postadas, possibilitando a conferência dos serviços prestados pela contratante.

10.4. Emissão de Documentos Fiscais:

10.4.1. Emitir faturas ou notas fiscais correspondentes aos serviços executados, em conformidade com os valores acordados e com a nota de empenho.

10.4.2. Garantir a transparência na cobrança, detalhando os serviços prestados para facilitar a conferência e liquidação dos pagamentos.

10.5. Atendimento e Suporte Técnico:

10.5.1. Disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas, solicitações de informações ou solução de problemas relacionados à prestação dos serviços.

10.5.2. Prestar suporte à contratante em casos de necessidade de reenvio ou ajustes nos serviços postais contratados.

10.6. Confidencialidade e Segurança das Informações:

10.6.1. Zelar pela confidencialidade e integridade dos documentos e correspondências enviadas pela contratante, garantindo que as informações não sejam acessadas ou divulgadas indevidamente.

10.6.2. Adotar medidas para assegurar a segurança no manuseio, transporte e entrega dos documentos postais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 146/SEMAD/2026

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A verificação da adequação da prestação do serviço, deverá ser realizada pelo Setor demandante, com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento das despesas do presente processo, estão devidamente assegurados, conforme as rubricas orçamentárias abaixo

Centro de Custo	Programação	Elem. de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SEMAD	04.122.0001.2011.0000	3.3.90.39.00	48	PRÓPRIO

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado com base nas publicações efetuadas no período, em até **30 (trinta)** dias úteis, após a entrega da **fatura ou nota fiscal**, devidamente certificado e dos comprovantes de publicação.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A dispensa/inexigibilidade de licitação é ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pela Autoridade Superior, com base no TR, Parecer Jurídico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe.

14.2. A Secretaria atesta e se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

14.3. Tendo em vista o relevante interesse público na contratação e comprovada a regularidade da documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

14.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

15 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Os autos serão remetidos para autorização da autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar a despesa e providenciar as devidas publicações legais do ato.

Ouro Preto do Oeste, 9 de janeiro de 2026.

Fabio Lopes Galdêncio

ASSESSOR ESPECIAL DA SEMAD SUBSTITUTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 146/SEMAD/2026

Juan Alex Testoni

Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	.	09/01/2026

ID: 1465847	Processo	Documento
CRC: A89EF9E9		
Processo: 1-146/2026		
Usuário: Andre Luiz Fernandes dos Santos		
Criação: 09/01/2026 08:22:08	Finalização: 09/01/2026 08:23:01	

MD5: **E69ED0D404486DFD3925B63D6AD42FBE**

SHA256: **161CA82600028E08E2DF2BDC71C9D0F533F4CF98829A228CB6A72AEDFAEE763F**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência.

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/01/2026 08:22:08
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇOS POSTAIS / CORREIOS	09/01/2026 08:22:08
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Andre Luiz Fernandes dos Santos	Agente de Apoio Adm.	09/01/2026 08:23:11
--	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Fabio Lopes Galdencio	Assessor Especial da SEMAD - Substituto	09/01/2026 09:42:48
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1465847 e o CRC A89EF9E9.



Estado de Rondônia
Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

**MINUTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	146/2026
SECRETARIA DEMANDANTE	SEMAD

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT , para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no exercício de 2026.

1 – DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE (Art. 72 da Lei 14.133/21)

Na presente data, verificou-se que o processo de **contratação direta por inexigibilidade de licitação** encontra-se devidamente instruído, contendo todos os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, conforme atestado pelas unidades técnicas e administrativas competentes.

2- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (Inciso I): O Documento de Formalização da Demanda foi regularmente elaborado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, contendo a descrição da necessidade da contratação e sua fundamentação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3- ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Incisos II e VII): A estimativa da despesa foi elaborada com base nos **valores efetivamente executados no exercício de 2025**, conforme apurado no **Processo Administrativo nº 343/2025**, referente à contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

O valor estimado para o exercício de 2026 foi fixado em **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, considerando o histórico de consumo, acrescido de margem preventiva para eventuais variações na demanda, refletindo a realidade das necessidades da Administração Municipal.

4- REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO (Inciso V): A regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e a qualificação mínima da contratada foram devidamente verificadas, constatando-se que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT atende a todos os requisitos legais exigidos para a contratação.

5- PARECER DO CONTROLE INTERNO e PARECER JURÍDICO (Inciso III): A Controladoria Geral do Município, mediante o Parecer/Manifestação nº, analisou a instrução processual e atestou a regularidade formal dos autos, recomendando o prosseguimento. Por sua vez, a **Procuradoria Jurídica**, com base na instrução técnica e no aval do Controle Interno, emitiu o Parecer nº [Inserir Nº], opinando favoravelmente pela legalidade da contratação direta

6- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (Inciso IV): Demonstrada nos autos, a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual pela unidade financeira competente.

7 – DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - (Inciso VI)





Estado de Rondônia
Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

Com base na instrução processual e no exercício das atribuições legais, o gestor da Secretaria demandante **DECLARA e ATESTA a inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa**, abrangendo ligações **fixo/fixo e fixo/móvel**, bem como **serviços de longa distância inter-regional e interestadual**, justifica-se pela **inviabilidade de competição**, em razão das características técnicas, regulatórias e operacionais do serviço, prestado por concessionária/autorizada detentora de infraestrutura e outorga específica da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, circunstância que impede a realização de procedimento licitatório.

8– DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 72, VIII)

8.1. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e acolhendo as justificativas técnicas e o Parecer Jurídico favorável:

8.2. RATIFICA o ato de declaração de Inexigibilidade de Licitação e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento administrativo em epígrafe;

8.3. AUTORIZA a contratação da(s) empresa(s) qualificada(s);

8.4. DETERMINA a publicação do ato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial do município, cumprindo o **Parágrafo Único do Art. 72**.

9. DADOS DA(S) CONTRATADA(S) e VALOR (ES):

EMPRESA	CNPJ
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	34.028.316/0001-03

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA	VALOR ESTIMATIVO / 2026
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	R\$ 1.000,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de janeiro de 2026.

Fabio Lopes Galdêncio

ASSESSOR ESPECIAL DA SEMAD SUBSTITUTO

(Pela declaração da emergência e escolha técnica)

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

(Pela Ratificação, Homologação e Ordenação da despesa)





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE	.	09/01/2026

ID: 1465871	Processo	Documento
CRC: CF011B61		
Processo: 1-146/2026		
Usuário: Andre Luiz Fernandes dos Santos		
Criação: 09/01/2026 08:37:37	Finalização: 09/01/2026 08:37:56	

MD5: 9641BB830DCDB56C6C9353BD9A9CFE9F
SHA256: 1D2E49A86404D5F3C08C098DF2913B5A6B35914D9C87F309BA51AA34B8E49572

Súmula/Objeto:

Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/01/2026 08:35:00
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇOS POSTAIS / CORREIOS	09/01/2026 08:35:00
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Andre Luiz Fernandes dos Santos	Agente de Apoio Adm.	09/01/2026 08:38:04
--	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Fabio Lopes Galdencio	Assessor Especial da SEMAD - Substituto	09/01/2026 09:42:49
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1465871 e o CRC CF011B61.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO
PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Processo Administrativo: 146/2026.

Objeto: Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no exercício de 2026.

Adjudicatários: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT 34.028.316/0001-03;

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:2B2231D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2026. Edição 4149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM	13/01/2026

ID: **1468009**

CRC: **DC4E7470**

Processo: **1-146/2026**

Usuário: **Stella Souza Freire**

Criação: **13/01/2026 08:12:24** Finalização: **13/01/2026 08:12:58**

Processo



Documento



MD5: **4F9CD8A118BF3263CEA0F894902A4E30**

SHA256: **227DD4339E868F66124CB1721273F84D392038BEAEA0B29FFB73249A090952B8**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO AROM

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/01/2026 08:12:24
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇOS POSTAIS / CORREIOS	13/01/2026 08:12:24
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Stella Souza Freire

Assessor de Gabinete -Gabinete do Prefeito

13/01/2026 08:13:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1468009 e o CRC DC4E7470.